

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 291/2006 de 21 de Março de 2006

Considerando que se torna necessário adjudicar a aquisição do Serviço de Limpeza dos Palácios de Sant'Ana e da Conceição, em Ponta Delgada;

Considerando que, por despacho do signatário datado de 14 de Novembro de 2005, foi autorizada a abertura de um procedimento com consulta prévia a cinco entidades, com vista à ulterior selecção do adjudicatário do fornecimento do serviço supramencionado;

Considerando que se encontra concluído o procedimento acima referido e que, a Comissão designada para conduzir o mesmo propõe, no Relatório Final, a adjudicação do fornecimento de tal serviço ao concorrente Iberlim Açores – Limpezas Técnicas, Lda., que apresentou, a final, a proposta de mais baixo preço;

Considerando que se concorda com o proposto no mencionado Relatório Final, o qual se dá aqui por aprovado;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, em articulação com o disposto no artigo 54.º, na alínea *e*) do n.º 1 e no n.º 6 do artigo 78.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º, no artigo 27.º, no n.º 4 do artigo 62.º e nos artigos 151.º, 152.º e 155.º a 160.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Adjudicar o fornecimento do Serviço de Limpeza dos Palácios de Sant'Ana e da Conceição, em Ponta Delgada, à Sociedade Iberlim Açores – Limpezas Técnicas, Lda., titular do NIPC 512048754, pelo valor de € 30.756,00, a acrescer do IVA devido, no montante de € 4.613,40, o que perfaz um valor global de € 35.369,40, a liquidar em doze prestações mensais, no valor de € 2.947,45 cada, pelo prazo de um ano, e demais termos da respectiva proposta.
2. Autorizar a realização da correspondente despesa, a qual será cabimentada, processada e paga pelas adequadas rubricas dos orçamentos da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, respeitantes a 2006 (€ 26.527,05) e 2007 (€ 8.842,35).
3. Aprovar a minuta do contrato a celebrar e delegar no Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional, a competência para proceder à sua outorga.
4. A celebração do contrato em apreço, está sujeita a prévia autorização da repartição do respectivo encargo, por mais de um ano económico, a conferir por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, conforme determina o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho.

1 de Março de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.